

De junho de 2013 às confederações democráticas dos brasis menores

Andityas Soares de Moura Costa Matos

Doutor em Direito e Justiça, pela Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pós-Doutor em Filosofia do Direito pela Universitat de Barcelona (Catalunya), com bolsa da CAPES. Doutor em Filosofia pela Universidade de Coimbra (Portugal). Professor Associado de Filosofia do Direito e disciplinas afins na Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG. Membro do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG. Professor Visitante na Facultat de Dret de la Universitat de Barcelona entre 2015 e 2016. Professor Residente no Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares – IEAT/UFMG entre 2017 e 2018.

Bruno Moraes Avellar Lima

Mestre em Direito e Justiça, doutorando em Direito e Justiça, todos pela Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Resumo: Após análise do panorama geral da recente política brasileira, pretendeu-se no presente trabalho formular proposições políticas compatíveis com as potências democráticas que irromperam nas Jornadas de Junho de 2013. Objetivando escapar do atual cenário de polarizações entre a esquerda tradicional e o patriotismo autoritário, primeiramente examinamos os eventos de junho tendo como referencial teórico o conceito de “democracia radical” de Douglas Lummis, assim como os de “multidão” e “comum” de Michael Hardt e Antonio Negri. Verificou-se então que a horizontalidade e a cooperação foram características marcantes nos protestos de junho. A partir dessa verificação e de outros pressupostos, elaboramos um esboço de projeto político que denominamos “confederações democráticas dos brasis menores”, baseado nas ideias de autogoverno popular e na autogestão das atividades político-econômicas.

Palavras-Chave: Jornadas de Junho de 2013. Multidão e comum. Democracia radical. Brasis menores. Confederações democráticas.

Abstract: After the analysis of the general overview of the recent Brazilian politics, this paper intends to formulate political propositions compatible with the democratic potencies that emerged in the 2013 June Journeys. In order to escape from the current scenario of polarization between the traditional left and the authoritarian patriotism, we first analyze the events of June, considering as a theoretical framework Douglas Lummis' concept of “radical democracy” as well as Michael Hardt and Antonio Negri's concepts of “multitude” and “common”. Then, it was verified that horizontality and cooperation were outstanding characteristics of the June protests. From this verification and other assumptions, we designed a draft of a political project that we call “democratic confederations of the smaller Brazils”, based on the ideas of popular self-government and the self-management of the economic and political activities.

Keywords: Journeys of June 2013. Multitude and common. Radical democracy. Smaller Brazils. Democratic Confederations.

1. Introdução: breve apresentação do contexto político a partir de 2013 e objetivos do trabalho

O mês de junho de 2013 foi marcado por grandes mobilizações envolvendo milhões de brasileiros em várias cidades, tendo sido um dos eventos políticos mais importantes do século XXI do país. Nos anos seguintes, em 2015 e 2016, surgiu uma série de outros protestos organizados por aqueles que lutavam contra ou a favor do *impeachment* de Dilma Rousseff. Considerando esse contexto, a socióloga Angela Alonso classificou os ativismos desenvolvidos desde os protestos de junho em três repertórios com base em seus atores, processos de mobilização e ênfase em causas (ALONSO, 2017, p. 49).

Alonso se refere aos repertórios socialista, patriota e autonomista. Para ela, os chamados socialistas se caracterizaram pelo uso das bandeiras vermelhas, uso de megafones e pela organização vertical, compostos pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), assim como outros movimentos sociais e partidos de esquerda (ALONSO, 2017, p. 55). Além das demandas por reformas populares (reforma urbana, tributária, democratização da mídia e reforma política via constituinte exclusiva), esse grupo se posicionou contrariamente ao processo de *impeachment* a partir do slogan “Não vai ter golpe!”. (ALONSO, 2017, pp. 54-55).

Por sua vez, os patriotas, apesar de menos presentes em 2013, segundo a autora, adotaram uma estética nacionalista, valorizando símbolos como a bandeira e o hino nacionais, e se caracterizaram pela defesa do liberalismo e do conservadorismo, especialmente a partir de 2015, reivindicando um “Estado enxuto” e, ao mesmo tempo, uma ditadura militar. Também foi notável a pauta moralista contra a corrupção “com foco no rechaço a instituições políticas, políticos e partidos, e na identificação do PT com a corrupção” (ALONSO, 2017, p. 52). Posteriormente, ganhando corpo e levando milhares de pessoas às ruas, esse grupo foi decisivo para o *impeachment* de Dilma Rousseff e, finalmente, para a eleição de Jair Bolsonaro para a presidência.

Por último, remetendo a junho de 2013, Alonso destaca o repertório autonomista inspirado nos “movimentos de justiça global, que repaginou signos e *slogans* anarquistas”, combinando “estilo de vida alternativo (anti-hierarquia de gênero, compartilhamento de espaços e objetos), organização descentralizada”. Tal grupo se caracterizou pela

deliberação por consenso e por ações performáticas diretas contra símbolos “dos poderes financeiro e político (anticapitalismo, antiestatismo)” (ALONSO, 2017, p. 49).

Para além dos méritos e equívocos da divisão proposta por Alonso, o presente artigo pretende investigar o que a autora chamou de “repertório autonomista” com o intuito de verificar as possibilidades de construção democrática radical presentes a partir das Jornadas de Junho de 2013, aprofundando os estudos acerca das características desse segmento das manifestações.

Conforme nota a autora, após as manifestações de junho e o conflito ao redor da questão do *impeachment*, houve uma polarização da política em dois campos de ação opostos, quais sejam, o dos repertórios socialista e o patriota. Com isso, os elementos de inovação de 2013 trazidos pelo repertório autonomista parecem ter desaparecido (ALONSO, 2017, p. 54). Portanto, é necessário compreender melhor as inovações trazidas pelas Jornadas de Junho para se pensar uma política libertadora e democrática que não permaneça limitada entre as opções “esquerda tradicional” e “patriotas”. Essa compreensão pode nos permitir pensar uma ação política que saia da mencionada polarização, resgatando os elementos democráticos de junho que foram sufocados.

Para tanto, inicialmente serão expostas as noções de democracia radical, comum e multidão como referências conceituais, com o propósito de nortear o entendimento do que se designa no presente trabalho como uma política democrática. Então, será possível examinar em que medida os manifestantes de junho se relacionam com essa compreensão de democracia radical para, ao final, elaborarmos – a partir das práticas e sem quaisquer pretensões vanguardistas – um esboço de programa político pensado a partir desses termos, que chamaremos de “confederações democráticas dos brasis menores”.

2. Junho como um movimento pela democracia radical

Douglas Lummis nos alerta que a palavra democracia tem sido uma das mais abusadas no vocabulário político. Liberais, socialistas, demagogos, ditadores e toda sorte de correntes e grupos políticos distintos e contrapostos entre si afirmam defender a democracia. Nesse contexto, o significado de democracia é cada vez mais banalizado e corrompido, o que nos coloca diante da imprescindível tarefa de reabilitar o seu uso, conforme afirma o autor (LUMMIS, 2002, pp. 25-26). Qual seria, então, o uso adequado

para a expressão “democracia”? Segundo Lummis, democracia só pode ser uma palavra do povo, com poder crítico, radical e revolucionário. Não se trata de um governo *para* o povo, mas sim a situação na qual o povo governa a si mesmo (LUMMIS, 2002, p. 28). A democracia, portanto, implica o autogoverno do povo. Ela só se verifica nas experiências nas quais o povo é capaz de demonstrar, de ostentar e experimentar seu poder (LUMMIS, 2002, p.33). Logo, a democracia não se confunde com os momentos nos quais o povo cede seu poder a alguém ou dele é alijado. Ela não pode ser identificada com centralização do poder, funcionários do governo e instituições representativas (LUMMIS, 2002, p. 42).

O autor pontua ainda que é necessário nos referirmos à democracia sem qualificativos. Ou seja, tratar da democracia por ela mesma, como exercício do poder popular e não democracia representativa, liberal ou social, que na verdade são apenas afastamentos da democracia em si. Em oposição a esses conceitos, Lummis defende a ideia de uma democracia radical. Ele argumenta que “radical” não é um qualificativo no sentido estrito do termo. Trata-se de uma palavra que intensifica o termo ao qual ela se refere. Sendo assim, a democracia radical se opõe às formas políticas que deturpam a noção de democracia, além de enfatizar seu conteúdo subversivo original, indicador da luta pelo autogoverno popular (LUMMIS, 2002, pp. 38-39). Dessa maneira, a presente seção do artigo considerará o repertório autonomista das Jornadas de Junho de 2013 para demonstrar suas conexões com a noção de democracia radical, de acordo com essa breve conceituação apresentada por Douglas Lummis.

Rudá Ricci e Patrick Arley descrevem as manifestações de junho como uma mobilização libertária, identificando nelas, assim como Alonso, princípios autonomistas como a autogestão territorial e a horizontalidade. Esses princípios “se espalharam ao longo desse século, envolvendo juventudes de vários cantos do planeta”, de maneira que “autonomistas e anarquistas sobressaíram nas formulações de estruturas organizativas, em especial, as assembleias horizontais e grupos temáticos” (RICCI; ARLEY, 2014, p. 112). Foi marcante também uma forte “cultura anti-institucionalista”, que congregou um intenso descontentamento com as estruturas políticas, uma “profunda insatisfação social e crise do sistema de representação e tomada de decisões políticas”. (RICCI; ARLEY, 2014, p. 112).

Mais do que apontar princípios desta ou daquela corrente específica do pensamento filosófico-político (como Alonso, Ricci e Arley fazem ao identificar o pensamento anarquista nas manifestações), é importante destacar, sob uma perspectiva mais ampla, as conexões entre as Jornadas de Junho de 2013 e a noção de democracia radical, conforme uma das definições dadas por Lummis, segundo a qual a democracia é a condição na qual o povo ostenta seu poder. Essa condição pôde ser verificada nas manifestações de junho. Em razão do caráter plural do movimento, que envolveu milhões de pessoas em diversas cidades brasileiras, provenientes de diversos segmentos socioeconômicos, além da diversidade e do caráter popular das pautas reivindicadas (transporte público gratuito, denúncia do caráter antidemocrático do sistema político, exigência de serviços públicos de saúde e educação de qualidade, crítica à mídia corporativa etc.), pode-se dizer que as Jornadas de Junho de 2013 foram um momento onde o povo de fato demonstrou o seu poder.

Tratou-se de um momento de negação e de deserção massiva dos discursos e práticas legitimadoras do poder constituído, ao mesmo tempo em que se observava a tentativa de construção de novas formas políticas. O desejo democrático e a prática da inovação política demonstram a força da democracia radical entendida como raiz de todas as formas políticas. Ao negar a representatividade dos políticos, partidos e agentes públicos, os manifestantes de junho avocavam para si o poder de exercer o governo por si próprios, o que é o mesmo que autogoverno popular. Denunciando a “democracia representativa”, afirmavam, portanto, a democracia em si mesma, isto é, a democracia radical.

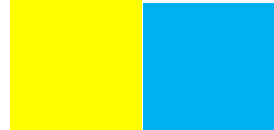
Além da leitura das manifestações de junho a partir do conceito de democracia radical, é possível também analisá-las sob o instrumental teórico do conceito de “comum” dos filósofos Michael Hardt e Antonio Negri, cujas ideias se aproximam em alguns pontos daquelas de Douglas Lummis. Segundo Hardt e Negri, o comum se refere às riquezas materiais como as dádivas da natureza a serem compartilhadas, assim como os resultados materiais e imateriais da produção social, apontando como exemplos de produtos imateriais os conhecimentos, os códigos, as imagens, as informações e os afetos (HARDT; NEGRI, 2016, p. 8).

Hardt e Negri afirmam que o comum ultrapassa o marco do Estado e do mercado, colocando-se como forma de produção, gestão compartilhada e cooperativa, que envolve a participação ativa de todos e assim escapa das tradicionais formas de controle privado ou público (HARDT; NEGRI, 2016, pp. 8-9). Desse modo, a democracia é uma condição para o comum, uma vez que ele pressupõe a relação igual, livre e cooperativa entre os sujeitos sociais.

Na obra dos mencionados autores, o conceito de comum se entrelaça com outro elemento essencial para suas teorias, qual seja, a noção de multidão. Para eles, a multidão é o sujeito produtor do comum e que atua por meio dele. Ela é composta por “diferenças e singularidades radicais que nunca podem ser sintetizadas numa identidade” e que, apesar de suas diferenças, se relacionam com o que compartilham de similar, agindo em conjunto e produzindo o comum continuamente a partir de redes de colaboração e de comunicação. De tal modo, a produção multitudinária “cria não apenas bens materiais, mas também relações e, em última análise, a própria vida social” (HARDT; NEGRI, 2012, p. 150).

Em razão dessas características, a multidão produtiva é o sujeito político capaz de construir uma nova sociedade, por meio do êxodo e do esvaziamento do poder vigente, baseando-se em sua infinita capacidade de reconfigurar as formas políticas e normativas (HARDT; NEGRI, 2012, p. 104), de modo que ela tem o poder “através da produção do comum, de sustentar uma sociedade democrática alternativa própria” (HARDT; NEGRI, 2012, p. 446). A multidão é, portanto, sujeito constituinte e fonte inesgotável de formas políticas e jurídicas.

Após essas breves considerações teóricas, retomando a temática das Jornadas de Junho de 2013, é razoável afirmar que essas manifestações ativam justamente a mencionada força produtiva da multidão. O estabelecimento de assembleias populares no encontro de milhares de pessoas nas ruas, bem como a denúncia e o êxodo dos governados em relação aos seus governantes, demonstram o desejo de retomada do poder que, na verdade, sempre pertenceu ao povo. A ausência de lideranças fixas e a busca pela horizontalidade, por sua vez, traduzem os objetivos da construção de um projeto político comum, que conte com a participação de todos e seja baseado na autogestão, compondo assim uma tentativa de desenvolver novas instituições radicalmente democráticas.



3. Pensar um projeto político a partir das potencialidades democráticas de junho

Conforme pontuado anteriormente, o presente trabalho tem objetivo desenvolver o esboço de um projeto político composto por proposições pensadas a partir das características das Jornadas de Junho de 2013. Dessa maneira, para compreender as mencionadas manifestações, foi realizada uma breve apresentação das noções de democracia radical, comum e multidão. Dessa forma, o projeto democrático aqui elaborado levará em conta, principalmente, o instrumental teórico dos autores já apresentados. Ele será chamado de “confederações democráticas dos brasis menores”. Antes de apresentá-lo, porém, delinearemos alguns pressupostos que vão embasar o projeto confederativo.

3.1 Pressupostos da elaboração de proposições políticas baseadas na ideia de democracia radical

Douglas Lummis afirma que a democracia radical não se identifica com nenhuma instituição ou governo em especial. Mais do que uma instituição que existe historicamente, a democracia radical é um projeto histórico. Por tal razão, ela não é o nome de um plano particular específico de determinadas instituições políticas ou econômicas (LUMMIS, 2002, p. 35). É a constante busca pela criação da liberdade dos seres humanos (LUMMIS, 2002, p. 31) e não uma forma de governo que define a democracia.

As proposições políticas aqui sugeridas seguem uma lógica semelhante. Elas foram escolhidas, dentre outras razões, não porque se acredite que a democracia radical seja uma determinada forma política que deva ser seguida a exemplo de um plano político pré-definido para que os seres humanos finalmente alcancem a liberdade. Na verdade, buscou-se apresentar medidas compatíveis com a ideia de democracia radical e as características libertárias das Jornadas de Junho de 2013. Ou seja, a horizontalidade, a autogestão, a cooperação, a organização em rede e a luta contra hierarquias e coerções de toda espécie (econômicas, políticas, de gênero, raciais, étnicas etc).

Por essas razões, as proposições discutidas não têm a intenção de prescrever medidas que devam ser necessariamente implementadas para que se alcance uma democracia radical, e sim sugerir esquemas que possam ativar desejos e práticas democráticas, dentre os inúmeros caminhos que existem e podem ser criados para a construção democrática. A constatação de que a democracia radical se manifesta como um permanente processo instituinte, ou seja, como potência que nunca se esgota, não deve nos cegar para o fato de que ela se realiza de modos diferentes ao longo da história, isto é, há distintos níveis de mostraçãõ histórica dessa potência democrática. Há perdas e ganhos que se acumulam nesses processos que, entretanto, nunca se esgotam e se concretizam apenas de maneiras precárias.

Nesse sentido, caso as medidas aqui discutidas sejam efetivamente executadas em alguma comunidade política (e muitas delas já estão sendo), espera-se que elas integrem uma espiral produtiva em relação aos afetos e práticas democráticas, ou seja, que ativem a produtividade multitudinária no sentido de expandir sua capacidade de inovação política, tornando cada vez mais possível a intensificação da vivência democrático-radical. Ao invés da velha máxima seguida por alguns revolucionários do “quanto pior melhor”, anseia-se que a efetivação das proposições possibilite um círculo virtuoso (“quanto melhor, melhor”), no qual a força vital da democracia radical se manifeste de forma cada vez mais plena e vigorosa.

A elaboração do projeto também levou em consideração alguns dilemas presentes nas Jornadas de Junho de 2013, como o fato de as manifestações conseguirem reunir setores heterogêneos da sociedade, mas, ao mesmo tempo, talvez por esse mesmo motivo, não elaborarem uma agenda política coerente que conseguisse aglutinar de forma duradoura os manifestantes, o que foi considerado algo negativo por alguns analistas. Nesse sentido, Ricci e Arley afirmam que as Jornadas de Junho de 2013 resultaram na estagnação do “desenvolvimento político-organizativo” do movimento, que acabou por se demonstrar “sem finalidade objetiva, sem conclusão política” (RICCI; ARLEY, 2014, p. 112).

Manuel Castells chama atenção para o fato de que um dos desafios de movimentos como o de Junho de 2013 foi o de definir ações programáticas, pois sempre que se delineava certo objetivo específico corria-se o risco de perder o amplo poder de atração

do movimento, em razão da potencial perda de consenso ocasionada pelos afunilamentos ideológicos que determinadas demandas mais pragmáticas poderiam provocar. Desse modo, ainda que as pessoas pudessem facilmente criar consensos em torno de suas queixas, por outro lado, a definição de plataformas políticas poderia ir contra o caráter generalizado do movimento, perdendo então uma de suas principais características, qual seja a de “permanecer aberto a todo tipo de proposta e não representar posições específicas em matéria de políticas”. Some-se a isso a contradição em apresentar abordagens pragmáticas que precisassem passar pela mediação do sistema político e ao mesmo tempo se caracterizar como instâncias populares de “desconfiança generalizada em relação à representatividade das instituições políticas” (CASTELLS, 2013, pp.147-150).

Houve inclusive diversas críticas aos movimentos, acusando-os de românticos, niilistas e despolitizados, já que apresentavam apenas queixas e nenhuma proposta. Segundo essa visão, seria um erro mobilizar tamanha quantidade de pessoas sem que houvesse um objetivo, uma demanda que pudesse ser apresentada e negociada com os poderes constituídos. A ausência de objetivos abriria espaço para a desorganização, enfraqueceria o próprio movimento e o tornaria cooptável por setores antidemocráticos. Também resultaria em uma ausência de mudança efetiva, pois os protestos seriam incapazes de conquistar algo concreto, ao menos de acordo com essa leitura. Nessa perspectiva, denunciou-se o “espontaneísmo” e a ausência de unidade e coesão das manifestações, sugerindo que a revolta deve sempre ser organizada por sujeitos políticos preparados para que sua ação tenha eficácia. Sem organizações assim, as manifestações seriam incapazes de produzir mudanças reais. A posição do cientista político Marco Aurélio Nogueira é ilustrativa dessa perspectiva. O autor afirma que as manifestações deveriam ser acompanhadas por “sujeitos políticos qualificados” para que pudessem manter sua regularidade, viabilizando pontes com o Estado, uma vez que, segundo ele, a autoexpressão que as caracterizaram não é capaz de produzir agendas e nem consensos (NOGUEIRA, 2013, p. 63).

Grande parte dessas críticas parte do pressuposto de que somente algo que remeta ao uno pode decidir na política, isto é, algo que seja unificado, ordenado por uma organização hegemônica como o Estado, a nação, o partido, a vanguarda ou a abstrata noção de povo e que esteja assim fora da multiplicidade caótica intrínseca à sociedade.

Tais críticas subestimam a capacidade da sociedade se organizar colaborativamente e tomar decisões por conta própria, marca da democracia radical conforme analisado anteriormente.

Entretanto, Michael Hardt e Antonio Negri destacam que há armadilhas na tarefa de formulação de propostas concretas e específicas para a transformação social. Segundo os autores, é comum que, quando explodem no cenário social, os grandes movimentos de protesto sejam interpelados pelos meios de comunicação ou por seus observadores mediante a pergunta “o que vocês querem?”. Reside aí um perigo, pois a elaboração de demandas específicas e limitadas pode “obscurecer o fato de que o que é necessário é uma transformação muito mais geral da sociedade e das estruturas de poder”. Contudo, para os autores, isso não deve implicar uma recusa em propor reivindicações concretas, desde que se tenha consciência de que não se pode parar somente nelas. Além disso, eles constatam que uma reforma institucional real pode ser útil para expandir os poderes da multidão, desde que não seja sacralizada como “forma de autoridade superior e colocada como solução final” (HARDT; NEGRI, 2012, pp. 365-366). Levando em conta as considerações de Hardt e Negri, acreditamos que a escolha de determinadas pautas não trai o caráter de abertura ideológica característico das Jornadas de Junho de 2013 e, além disso, aponta para soluções pragmáticas para os dilemas apresentados por Castells e outros autores, que se põem entre um espontaneísmo ineficaz e um pragmatismo antidemocrático.

Em continuação, algumas das proposições aqui elencadas também levaram em conta o conceito de utopia real elaborado por Erik Olin Wright. Segundo o autor, as utopias reais são propostas alternativas para as instituições dominantes, a partir da identificação de “configurações já existentes que violam as lógicas básicas das instituições dominantes de maneira a incorporar aspirações emancipatórias e prefigurar utopias alternativas mais amplas” (WRIGHT, 2011, p. 3). Exemplificando o conceito, João Alexandre Peschanski enxerga a proposta da gratuidade do transporte coletivo aventada por parte dos manifestantes de junho como uma utopia real. Ele argumenta que ela tem um forte componente utópico, inclusive fazendo parte da agenda de transformação ecossocialista. No entanto, ao mesmo tempo em que é desejável em uma configuração social futura, essa proposta é também funcional no capitalismo realmente existente. Dessa maneira, a gratuidade nos transportes públicos “combina o diagnóstico da irracionalidade

da sociedade dependente de automóveis individuais e uma alternativa possível nos parâmetros estabelecidos pela própria economia convencional” (PESCHANSKI, 2013, p. 60).

Igualmente, é preciso enfatizar o aspecto não vanguardista do presente trabalho. Seria possível criticar o viés elitista da ideia de se estabelecer um conjunto de medidas políticas, tal como se estivéssemos nos colocando como filósofos-rei da República platônica que, dotados de capacidades inatas para o governo e após termos vislumbrado o “bem”, apresentaríamos aos homens comuns as etapas necessárias para se alcançar o governo ideal. No entanto, todas as proposições aqui feitas não partiram da cabeça de nenhum gênio específico, pois são bandeiras e experiências sustentadas há tempos por ativistas e movimentos sociais em várias regiões do mundo.

Além disso, o estudo aqui realizado se desenvolve a partir da noção de “pesquisa participativa” de Hardt e Negri, modelo segundo o qual aquele que desenvolve atividades intelectuais, como a pesquisa acadêmica, “deve ser também capaz de criar novos arranjos teóricos e sociais, traduzindo as práticas e os desejos das lutas em normas e instituições, propondo novos modos de organização social”. Os autores esclarecem que não se trata de desempenhar um papel de vanguarda, situando-se fora das lutas sociais para comandá-las, mas de se constituir como pesquisador militante, colocando-se assim como apenas mais uma das inúmeras singularidades inseridas no processo produtivo da multidão (HARDT; NEGRI, 2016, p. 139).

Por último, deve-se mencionar que o objetivo de se sistematizar proposições políticas democráticas é animado pela necessidade de se vislumbrar um projeto político afirmativo e construtivo, e não somente baseado na negação. Autores como Chantal Mouffe e Ernesto Laclau comentam que um projeto de democracia radical não pode consistir apenas num conjunto de reivindicações antissistema, sendo indispensável uma reconstrução positiva para que se consolide na positividade da sociedade (LACLAU; MOUFFE, 2001, p. 236). Reflexão semelhante é feita por Naomi Klein em seu livro *Não basta dizer não* (KLEIN, 2017), no qual a autora afirma a insuficiência do apenas “dizer não às más ideias e aos maus autores” e a imprescindibilidade “dos não” estarem “acompanhados de um sim ousado e progressista, um plano para o futuro que seja crível e atraente o suficiente para que um grande número de pessoas lute para realizá-lo, não

importam as táticas de choque e de intimidação que tenham de enfrentar” (KLEIN, 2017, p. 19).

Desse modo, anseia-se que a elaboração das confederações dos brasis menores ative desejos e práticas democráticas, somando-se aos esforços colaborativos daqueles que lutam pela liberdade e a igualdade e, assim, passem a integrar processos constituintes na árdua luta contra o autoritarismo e a dominação econômica.

As propostas serão divididas em itens ou temáticas. Em uma mesma temática pode haver sugestões de medidas mais concretas e outras mais teóricas, assim como algumas possuem caráter mais reformista e outras dimensões mais revolucionária. A ideia foi abrir um amplo leque de opções para favorecer o debate e a busca por consenso no momento da ação, mantendo em aberto e evidenciando o caráter colaborativo e cooperativo de projetos ainda e sempre em construção, tal como uma proposta política democrática deve ser. Trata-se um projeto comum, portanto.

3.2 As confederações democráticas dos brasis menores

a) Organização territorial confederativa

Desde o advento da Modernidade, o modelo Estado-nação tem sido dominante nas organizações políticas ocidentais. Ele pressupõe um poder centralizado e forte (soberano) que impõe sua estrutura jurídico-política em um vasto território, além de uma população (um povo uno e unificado) que possui uma identidade partilhada em razão de seus costumes, história, idioma, religião, cultura etc. (nação). Como resultado de sua instauração em diversas comunidades políticas, observamos o desenvolvimento de entidades fortemente hierárquicas e autoritárias, que separam a sociedade entre um pequeno grupo de governantes e uma maioria alijada do seu poder político, ao qual apenas obedecem.

Contemporaneamente, a hegemônica forma do Estado Democrático de Direito, além de possuir os elementos já citados anteriormente, acrescenta ainda a necessidade de participação popular nas instituições estatais, o que é chamado de democracia participativa. A ideia é que sejam criados canais de comunicação entre o Estado e o povo para que este possa participar das decisões administrativas e legislativas.

Ocorre que, conforme salienta Lummis, deixar participar não é o mesmo que exercer o poder democraticamente. Sendo a democracia uma situação na qual o povo ostenta o poder, um governo que permite ao povo meramente participar do poder jamais poderia ser considerado democrático, pois nesse caso não estaria ele exercendo o poder, mas sendo limitado e submetido ao governo. Por seu turno, a democracia radical se relaciona com o próprio processo de governação popular ou o autogoverno do povo (LUMMIS, 2002, p. 36).

Nesse sentido, um projeto democrático deve colocar em xeque a ideia de Estado moderno e suas formas contemporâneas, em razão de suas características hierárquicas. Propõe-se aqui que seu desaparecimento dê lugar a uma nova concepção administrativa e territorial. No lugar da soberania (o comando de um só), defendemos o autogoverno popular. Ao invés de pensarmos a partir de um povo unificado, adotamos a noção de multidão, cujas singularidades que buscam e constroem entre si o comum jamais perdem as suas diferenças e não se reduzem nunca à unidade. Quanto à questão territorial, combinada com os fatores anteriormente citados, propomos que as vastas unidades territoriais do Estado sejam substituídas por milhares de pequenos territórios, as Comunas, que se organizariam em rede, horizontalmente e por meio de inúmeros acordos cooperativos em constante transformação e dinamismo.

Pierre Dardot e Christian Laval refletem sobre o comunalismo e o federalismo a partir de autores anarquistas como Joseph Proudhon para pensarem uma coordenação dos comuns em escala mundial baseada no princípio do autogoverno, a partir do questionamento da soberania nacional e contra o caráter autoritário de um Estado unitário e centralizado (DARDOT; LAVAL, 2017, pp. 579-581). Ao mencionarem e discutirem as ideias de Proudhon a respeito do modelo federalista, os autores afirmam que ele é o único que respeita a autonomia dos governos locais mediante alianças e convenções entre comunas que se obrigam reciprocamente. Eles também elogiam o apego à autonomia comunal na Comuna de Paris, o que nos auxilia a pensar um projeto político que não siga a estratégia de “tomada do poder” do Estado (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 579). Dessa forma, os autores defendem a adoção do princípio federalista para a construção de instituições do comum contra a República unitária. O federalismo que defendem não se identifica com a estrutura interna de um Estado como o Brasil ou os EUA (DARDOT; LAVAL, 2017, pp. 582-583), mas com uma estrutura organizacional não

estatal, inspirada na comuna parisiense, propondo-se assim a constituição da federação de Comunas da França (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 583).

As reflexões de Dardot e Laval são muito próximas à concepção de confederalismo democrático desenvolvida por Abdullah Öcalan no contexto da questão curda na região de Rojava, no Oriente Médio, onde seus habitantes vivem em um território não reconhecido como Estado nacional, premidos pela guerra e pelos ataques de seus vizinhos. Segundo Öcalan, a fundação de um Estado-nação curdo deixou de ter sentido para os curdos (ÖCALAN, 2012, p. 19). Em seu lugar, eles passaram a desenvolver teoricamente e na prática o conceito de confederalismo democrático, uma forma de administração política não-estatal, quer dizer, uma democracia sem Estado baseada no consenso, no multiculturalismo, na ausência de monopólio, na ecologia, no feminismo, no desenvolvimento de uma economia alternativa e na autogestão (ÖCALAN, 2012, p. 21).

A autoadministração do confederalismo se contrapõe ao centralismo burocrático concentrador de poder. Assim, a política é aberta a todos os estratos da sociedade, integrando-os de forma plural e estimulando os processos democráticos (ÖCALAN, 2012, pp. 26-27). Joost Jongerden explica que o confederalismo curdo se baseia na ideia de democracia radical, voltado para estimular a participação política, de maneira que as pessoas tomem as decisões que determinam seu futuro no nível local em conselhos. O confederalismo tem como uma de suas referências o municipalismo de Murray Bookchin, construído com base na tradição democrática da antiga Atenas, da Comuna de Paris, dos soviets russos e da Revolução de Barcelona dos anos 1936-1939 (JONGERDEN, 2017, p. 253).

Observa-se que no confederalismo a política é descentralizada e trazida para o nível local em pequenos territórios, justamente o oposto da centralização e da concentração de poder que ocorrem no modelo do Estado-nação, que exige territórios em larga escala. Não há necessidade de as comunas que compõem as confederações adotarem o mecanismo da representação política, dado que as decisões são tomadas sempre localmente e podem se interligar em redes a partir de múltiplos níveis, sem que as pessoas alienem seu poder político, preservando desse modo sua autonomia e autodeterminação.

Nesse sentido, todos participam dos processos democráticos de autogoverno e não há separação entre governantes e governados.

A questão da escala territorial e populacional é fundamental para a política. Hardt e Negri observam que defensores da democracia moderna baseada na representação política argumentavam no sentido de que a democracia direta até poderia ter sido possível nos espaços limitados das cidades-Estados gregas, mas que seria impraticável nas dimensões dos modernos Estado-nação, tornando a representação imprescindível. Os autores desconstruem esse argumento de ordem “técnica” em defesa da representação ao demonstrarem que o desejo político de muitos dos revolucionários modernos, como os federalistas americanos, era justamente escolher a grande escala territorial para obstaculizar a democracia, pois adotando as instituições representativas seria possível controlar os excessos democráticos da multidão por meio de uma pequena elite de representantes proprietários afastada de seus representados, permitindo assim uma política elitista, autoritária e de proteção aos privilégios econômicos (HARDT; NEGRI, 2012, pp. 308-309).

O confederalismo é, então, um mecanismo de destituição, na medida em que desativa a técnica da representação política que resulta na concentração e hierarquização do poder e, ao mesmo tempo, de inovação e criação de novas formas políticas. Há nele um potencial de absorver tanto o desejo de recusa geral ao sistema político representativo que observamos nas Jornas de Junho de 2013, quanto de expansão das energias criativas próprias de um processo constituinte, a partir das condições democráticas propícias da política local.

Por último, é interessante notar que a noção de confederação integra a história de lutas democráticas brasileiras. Apenas a título exemplificativo, podemos citar as Confederações do Equador de 1824, que foram lutas liberais revolucionárias e separatistas contra a centralização autoritária do poder do Império brasileiro. Nelas, os revolucionários de Pernambuco, da Paraíba e de outras regiões do Nordeste buscavam a autonomia política e econômica por meio da proclamação de uma república, tendo sido comparada com os *sans-cullotes* franceses. O movimento contou com a participação de camadas populares, tendo havido “grande radicalidade da massa popular”, e também suspendeu o tráfico de escravos (GOHN, 2008, p. 30).

Desde os tempos do Império até à Nova República, o Brasil Maior das oligarquias econômicas e políticas sempre tem se imposto sobre os pobres na continuidade do estado de exceção permanente. É chegada a hora das comunas e das confederações, isto é, dos brasis menores se sobreporem às instituições autoritárias de comando. Pode-se incluir o movimento acima mencionado na historiografia não-oficial do Brasil (aquela não muito destacada pelos poderes constituídos), ou melhor, na historiografia dos brasis menores, ideia que será debatida no próximo item.

b) Os brasis menores: minorias e lutas democráticas

No item “a” explicamos o conceito de confederação democrática. Cabe agora expor as razões que justificam o nome do projeto aqui proposto, os “brasis menores”. O qualificativo “menor” se relaciona aqui não só com as diminutas escalas territoriais e populacionais das confederações, mas também com sua adesão à “tradição dos oprimidos”.

Uma proposição democrática deve estar comprometida com o que Walter Benjamin chamou de tradição dos oprimidos. Para o filósofo alemão, o estado de exceção – isto é, a constante e violenta opressão dos dominantes contra as minorias e os excluídos, para além de qualquer direito formal – é a regra. Essa compreensão leva Benjamin a entender a revolução como a luta dos oprimidos pela desativação dessa continuidade opressora da história ocidental (BENJAMIN, 2012, p. 13).

Considerando que um conceito forte e reabilitado de democracia deve remontar às lutas dos excluídos contra a hierarquia e as mais diversas formas de opressão, adotou-se como nome do conjunto de proposições políticas democrático-radicais a ideia de brasis menores.

Trata-se de uma expressão inspirada no trabalho de Giuseppe Cocco que ao fazer referência às lutas dos pobres, índios, negros, mulheres, gays e lésbicas brasileiros, as denominou de “bRASIL menor”. Essas lutas se opõem ao projeto antidemocrático do chamado Brasil Maior, nome do programa neodesenvolvimentista e neoliberal do Partido dos Trabalhadores (PT), quando este exerceu o governo federal do país durante os anos de 2003-2016 (COCCO, 2014, p. 30). A ligeira modificação proposta não altera a ideia central, mas quer apenas ressaltar o caráter multitudinário das lutas ao colocar o brasil no

plural. A grafia em minúsculas de todas as letras quer ainda enfatizar a centralidade e o protagonismo dos subordinados neste projeto, constituindo-se como “fraca força messiânica”, termo usado por Benjamin para se referir ao histórico de lutas das gerações oprimidas que nos antecederam, até o momento sempre vencidas. Apesar de sua pequenez, essas forças do passado possuem o potencial de depor os poderes dominantes (BENJAMIN, 2012, p. 10).

Não pode haver um projeto democrático que não esteja plenamente comprometido com as causas das minorias, especialmente no Brasil que, desde o início de sua história, com a violenta dominação colonial europeia, foi palco de imensuráveis violências contra povos indígenas e africanos, cujos reflexos estão intensamente presentes na contemporaneidade em suas estruturas colonialistas, racistas, patriarcais e extremamente violentas e desiguais.

c) Renda universal básica de cidadania: autonomia e segurança para os produtores do comum

No Brasil, encontra-se em vigor a Lei Federal nº 10.835/2004, que estabelece a renda básica de cidadania, instituindo o direito de todo brasileiro receber, independentemente da condição socioeconômica, um benefício monetário anual suficiente para arcar com as despesas básicas de alimentação, saúde e educação. No entanto, a lei nunca foi regulamentada e posta em execução.

A renda básica recebe outros nomes, tais como “renda universal básica de cidadania” ou “salário social”. O elemento central dessa proposta é que todos os cidadãos recebam uma quantia para satisfazer suas necessidades básicas sem a exigência de um trabalho formal. A ideia vem ganhando popularidade recentemente mesmo em círculos liberais, principalmente devido à projeção da intensificação da robotização dos postos de trabalho e, conseqüentemente, de alarmantes índices de desemprego. Sociais-democratas e outras correntes de esquerda igualmente se entusiasmam com a ideia, em razão dos avanços das políticas neoliberais de precarização do trabalho.

Hardt e Negri igualmente demonstram simpatia diante da ideia de uma renda garantida a todos, fundamentando-a na constatação de que na era do trabalho pós-industrial a força de trabalho tem se tornado cada vez mais coletiva e social, de maneira

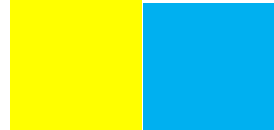
que o salário social deve se estender “para toda a multidão, mesmo para os desempregados, porque a multidão inteira produz, e sua produção é necessária do ponto de vista de todo o capital social”. Os autores enxergam também no salário social uma forma de remuneração do trabalho feminino não pago, opondo-o à divisão sexual do trabalho e à dominação masculina (HARDT; NEGRI, 2001, p. 427).

Luis Felipe Miguel, por sua vez, afirma que o salário social aboliria o “jugo da necessidade, já que ninguém mais seria obrigado ao trabalho para suprir sua subsistência”, ampliando efetivamente a liberdade de todos os cidadãos e instituindo um “direito ao não-trabalho” (MIGUEL, 2006, p. 104). Ele vislumbra a possibilidade de embasar a proposta inclusive a partir de pressupostos liberais, argumentando com “a preocupação de defender a legitimidade ética da opção por não trabalhar, em termos do respeito liberal às diferentes concepções do que é a boa vida” (MIGUEL, 2006, p. 106).

Desvinculando a subsistência da obrigatoriedade do trabalho, mitigando assim a exploração econômica que recai sobre os seres humanos e proporcionando a eles maior tempo livre, a renda básica pode fomentar a participação política, o desenvolvimento artístico, cultural, cognitivo e afetivo. Ela promove, portanto, circunstâncias que favorecem a auto-organização coletiva da sociedade.

Desse modo, pode-se considerar a renda básica uma espécie de nova e ampliada versão da mistoforia (*mystophoría*) grega, remuneração prevista no sistema político democrático de Atenas e concedida àqueles que comparecessem nas sessões das assembleias ou exercessem certas funções públicas. Ainda que ela não fosse o suficiente para o sustento material de uma pessoa, a mistoforia “permitia a todo cidadão dedicar uma parte de seu tempo aos negócios públicos”, de modo que o historiador Claude Mossé aponta que ela possivelmente teve como uma de suas consequências a modificação da composição social dos órgãos públicos gregos daquele período, favorecendo as classes populares (MOSSÉ, 2008, p. 78). Não foi por acaso que os oligarcas, adversários do regime democrático ateniense a suprimiram quando tomaram o poder (MOSSÉ, 2008, p. 78).

Podemos concluir então que, mesmo nos marcos do modo de produção capitalista, a renda básica é capaz de se constituir como ferramenta útil ao propiciar certo grau de autonomia às singularidades produtivas, integrando um processo constituinte rumo ao autogoverno e à autogestão das atividades econômicas da sociedade.



d) Tarifa Zero: circular, encontrar, usufruir e produzir cidades

O Movimento Passe Livre (MPL) foi o primeiro a convocar em São Paulo manifestações contra o aumento das tarifas do transporte público que culminaram nas Jornadas de Junho de 2013. A principal bandeira desse movimento social, que se tornou um dos lemas da manifestação, é a adoção do transporte coletivo gratuito, o passe livre, movendo uma luta pelo projeto “Tarifa Zero”. Segundo o próprio MPL, enfatiza-se com o projeto Tarifa Zero a perspectiva do transporte público como direito, ao invés de ser tratado como mercadoria. Trata-se de um direito fundamental à “efetivação de outros direitos, na medida em que garante o acesso aos demais serviços públicos”, compreendendo-o então “como questão transversal a diversas outras pautas urbanas” (MOVIMENTO PASSE LIVRE, 2013, p. 16).

A luta pela Tarifa Zero se relaciona, portanto, com diversas outras pautas, colocando-se como exigência democrática no contexto urbano. Hardt e Negri nos oferecem intuições instigantes para pensarmos as questões da mobilidade urbana e da produção. Os autores constatarem que na sociedade pós-industrial capitalista a produção e a reprodução sociais ocorrem “para além da fábrica e do ambiente de trabalho”, de modo que a metrópole se torna “uma imensa fábrica de produção”, isto é, “um espaço produzido em comum (olhando para trás) que serve (olhando para frente) de meio de produção e reprodução para instâncias futuras do comum” (HARDT; NEGRI, 2017, p. 201). Isso porque a cidade mobiliza as forças do trabalho imaterial, essenciais para o desenvolvimento do capitalismo pós-industrial.

Nesse sentido, a riqueza da metrópole está nas capacidades físicas, afetivas e cognitivas de seus habitantes. Uma boa cidade, em termos produtivos para o capitalismo, com capacidade de atração de indústrias e escritórios que empregam alta tecnologia, é aquela onde residem engenheiros, médicos, arquitetos, juristas, jornalistas, especialistas em informática, enfim, que possua “capital humano” qualificado (para usar uma expressão neoliberal corrente), somado à mão de obra em abundância para os empregos de baixa remuneração, normalmente empregada no trabalho manual. A reunião de diferentes singularidades capazes de prestar diferentes serviços gera o valor econômico expropriado pelas metrópoles capitalistas. Por isso, são considerados bons bairros aqueles que possuem boas escolas, hospitais e mesmo uma vida artística e cultural intensa. Esses

fatores que são frutos da capacidade produtiva em rede dos habitantes da cidade, geram valor, ou seja, “externalidades” positivas que acabam sendo objeto de especulação imobiliária, por exemplo, ou se tornam rendas na forma de aluguéis.

Assim é possível enxergar as lutas pela Tarifa Zero como tentativas de reapropriação por parte das singularidades produtivas de parcelas das riquezas produzidas e delas alienadas nas cidades, assim como manifestações de seu desejo por mais liberdade para a produção do comum no terreno urbano. A livre circulação de pessoas por meio de um transporte coletivo gratuito potencializaria os encontros e as trocas entre as singularidades, gerando uma participação ativa de todos em termos políticos, econômicos e sociais na construção das cidades ou comunas. Os encontros e as possibilidades de cooperação e ação em conjunto, por sua vez, resultariam no aumento exponencial da produção de linguagens, formas de vida, bens materiais e imateriais e inovações político-institucionais. A segmentação urbana em guetos e bolsões de riquezas apenas gera a degeneração da produção comum. Por isso a multidão das metrópoles urbanas se insurge contra essas injustiças pelo acesso e uso democrático dos serviços e espaços proporcionados no ambiente da cidade, fruto da produção de todas as singularidades em cooperação.

Acrescente-se ainda que o passe livre possui uma importante dimensão ecológica, já que é uma alternativa menos poluente em relação ao transporte via automóveis particulares. A diminuição dos congestionamentos que roubam o tempo, a saúde e, portanto, a vida de milhões de pessoas cotidianamente é também um ganho democrático considerável frente a um sistema de transporte caótico que beneficia apenas uma elite de concessionárias, indústrias automobilísticas e produtoras de combustíveis poluentes.

e) Contra os oligopólios, tornar-se a mídia

Uma percepção bastante difundida nos protestos de junho entendia a mídia como antagonista do movimento. Tal não se deu por acaso, já que em um primeiro momento todos os grandes jornais televisivos e impressos deturparam a sua cobertura sobre as manifestações para apresentar os seus participantes como vândalos e encobrir a truculência da violência policial que os reprimia. Os veículos da grande imprensa caracterizavam as manifestações como baderna, em uma tentativa de deslegitimar a luta pelo transporte público de qualidade. Assim, estava colocado concretamente para os

manifestantes o conflito entre os interesses populares democráticos e aqueles da mídia corporativa oligárquica.

Quando a difusão de vídeos nas redes sociais mostrando a violência policial contra os manifestantes se tornou viral, ficou evidente o falseamento patrocinado pela imprensa. A partir de então, os protestos foram ganhando legitimidade frente à sociedade, o que obrigou os grandes veículos de comunicação a mudarem o tom de suas notícias. Ao invés de simplesmente tentar deslegitimá-las, a imprensa passou a festejar e a elogiar as manifestações, tratando-as como grandes eventos cívicos. Porém ela permaneceu retratando de forma dicotômica a existência dos manifestantes de bem e os “vândalos infiltrados nos protestos”. Além disso, a mídia também procurou manipular discursivamente as pautas das manifestações, reduzindo suas múltiplas vozes a um coro genérico, inócuo e moralista ligado à pauta “contra a corrupção”.

Os manifestantes denunciaram a cobertura enviesada e antidemocrática da mídia oficial, preocupada em proteger o sistema e manter a normalidade da ordem imposta. Alguns veículos de imprensa foram depredados e repórteres de grandes emissoras foram muitas vezes hostilizados nas ruas ocupadas pelos manifestantes.

Em razão do grande poder político que a mídia possui, o cientista político Luis Felipe Miguel afirma que ela exerce um papel representativo na sociedade, à semelhança dos políticos (MIGUEL, 2003, p. 131). Se assim considerarmos, ficou evidente nas Jornadas de Junho de 2013 que a elite midiática, afinada com os interesses de outros tipos de elite, como as concessionárias de transporte coletivo, não consegue mediar minimamente os interesses da população. No Brasil, as redes de comunicação são propriedades de poucas famílias, que monopolizam a produção e a difusão de informações. Miguel afirma que nas sociedades contemporâneas os meios de comunicação em massa “detêm o quase-monopólio da difusão de informações, de discursos e de representações simbólicas do mundo social; são a fonte, direta ou indireta, da esmagadora maioria das informações de que os cidadãos dispõem” (MIGUEL, 2003, p. 132).

Considerando o peso dessa influência, Miguel defende que os meios de comunicação “representem de maneira adequada as diferentes posições presentes na sociedade incorporando tanto o pluralismo político quanto o social”, tarefa que ele

considera que vem sendo mal realizada. A influência dos grandes anunciantes assim como a posição social e os próprios interesses dos proprietários e profissionais das empresas de comunicação levam a uma “adesão inconsciente a determinada percepção de mundo, que preside a seleção e a hierarquização de temas, enfoques e valores” (MIGUEL, 2003, p. 133).

Contra esse cenário, Miguel defende a “desconcentração da propriedade de empresas de comunicação”, a partir de instrumentos como “o direito de antena (que reserva tempo na mídia comercial para que movimentos sociais e organizações da sociedade civil veiculem suas posições)”, assim como “o incentivo ao jornalismo, rádio e televisão comunitários e o financiamento público”. Dessa forma, pode-se diminuir a “desigualdade no acesso à opinião pública” (MIGUEL, 2003, p. 134).

Apesar das produtivas considerações de Miguel, os eventos de junho parecem nos mostrar caminhos mais profícuos para a questão da mídia e da democracia. Tornar comum a produção de narrativas, informações e linguagens, como os manifestantes de junho o fizeram, indica uma solução mais radicalmente democrática do que simplesmente submetê-la ao controle de um pequeno grupo de pessoas, sejam grandes empresários do setor privado ou burocratas de uma rede de comunicação estatal. Assumir o caráter comum da mídia tem como consequência implicar todas as singularidades na produção das narrativas, visões e valores sociais, em oposição ao controle privado ou público.

Nesse sentido, além da extinção do regime proprietário sobre a comunicação, uma mídia do comum funciona como o *Indymedia (Independent Media Center)*, surgido no contexto dos protestos alterglobalização de Seattle em 1999. Trata-se de uma plataforma sediada em grande parte virtualmente criada “por organizações e ativistas da mídia independente e alternativa com o propósito de oferecer uma rede para a cobertura jornalística dos protestos de novembro de 1999 contra a OMC em Seattle” (MALINI; ANTOUN, 2013, p. 137). Nessa plataforma, que se constitui como uma mistura de mídia com ativismo, os manifestantes noticiavam os acontecimentos dos protestos em um sistema de edição aberta, isto é, no qual qualquer um pode acessar o site, publicar reportagens, fotos, artigos e vídeos (MALINI; ANTOUN, 2013, p. 137). Nessa mídia não mediada por grandes e tradicionais veículos de comunicação, o próprio manifestante é o

jornalista e o editor (VINICIUS, 2014, p. 241). Ao final do movimento, o *Indymedia* se tornou “o principal órgão de notícias sobre o acontecimento” (MALINI; ANTOUN, 2013, p. 136).

Os manifestantes puderam disponibilizar versões diferentes sobre os fatos ocorridos em Seattle, especialmente em contraposição à narrativa da mídia tradicional. Por razões corporativas e pela sanha de audiência, a mídia televisiva, sob um viés sensacionalista, enfocava suas notícias principalmente nos aspectos violentos do protesto, deixando de lado toda a crítica e o debate trazido pelas manifestações. Assim, apontam Hardt e Negri, ferramentas como o *Indymedia*, cujo lema era “não odeie a mídia, torne-se a mídia”, rompem “o monopólio de informação da mídia corporativa” e exortam o manifestante “a se envolver ativamente na produção e distribuição de informação”, dado que “qualquer pessoa pode propor material para um site da *Indymedia*”, que funciona sob os pilares da “igualdade de acesso e expressão ativa, [...] fundamentais para qualquer projeto de democratização da comunicação e da informação” (HARDT; NEGRI, 2012, p. 386).

De modo semelhante, pode-se dizer que os manifestantes de junho atuaram como os midiativistas de Seattle, tornando-se a mídia para relatar suas próprias perspectivas acerca das manifestações e desconstruírem a visão mentirosa da mídia corporativa que os tratava como baderneiros. Eles foram vitoriosos quando conseguiram denunciar a violência policial e ao obrigarem a mudança editorial da cobertura dos protestos, após terem obtido ampla legitimidade frente à sociedade.

Momentos como os protestos de junho demonstram concretamente e com mais clareza caminhos possíveis para a construção de uma comunicação democrática. É óbvio dizê-lo (porém, parece uma verdade aberrante nos tempos atuais): não pode haver uma sociedade democrática sem uma comunicação democrática, aberta à produção comum das singularidades e que se oponha aos monopólios da comunicação. Para tanto, é necessária a abolição do regime proprietário sobre a comunicação. A patrimonialização da mídia apenas gera corrupção e privatização do comum típico da linguagem, cerceando a riqueza da produção multitudinária e, portanto, da própria democracia.

f) Da “segurança pública” contra os pobres às polícias comunais

O principal braço armado estatal responsável pela segurança pública interna no Brasil é a Polícia Militar. Seu órgão embrionário foi criado por Dom João VI, em 1809, quando surgiu a Guarda Real da Polícia (cf. COTTA, 2012), em um contexto no qual as classes dominantes e escravocratas ainda temiam as influências da Revolução Haitiana, que chegara a declarar a independência do Haiti, a abolição da escravidão e o primeiro governo de descendentes dos povos africanos trazidos à força para a América (RIBEIRO, 1995, p. 297).

Em suas origens, portanto, a forma embrionária da Polícia Militar se instituiu tendo como uma de suas principais funções a proteção da propriedade latifundiária contra as insurgências dos escravizados. Nos dias de hoje, mantida em geral a estrutura socioeconômica de intensa desigualdade dos tempos coloniais, a polícia continua exercendo seu poder letal contra os pobres e os negros descendentes dos escravos. As favelas são espaços de exceção onde vigora uma guerra civil não declarada e uma lei marcial de execução sumária, tortura e abuso de autoridade. Como resultado, desenvolve-se um aberto genocídio contra a população jovem e negra das favelas, os maiores afetados por essa guerra. Se alguns poderiam apontar, como razão dessa situação de anomia, uma suposta “crise” da segurança pública, a partir de uma perspectiva histórico-crítica poderíamos observar não uma crise, mas um sucesso na realização das funções para as quais as forças policiais realmente foram criadas, qual seja, a manutenção de um *continuum* de violência estatal contra a população negra brasileira, visando à perpetuação de uma estrutura de imensa disparidade social e econômica.

Nesse cenário, a política de legalização das drogas poderia servir como tentativa imediata de atenuação do problema. O tráfico de drogas é o motivo declarado como principal razão para o exercício do permanente estado de exceção nas favelas, dado que as ações policiais são feitas em nome da “guerra às drogas”. A legalização das drogas retiraria a principal fonte de renda do crime organizado baseado no tráfico, desestruturando-o, bem como seus braços políticos “oficiais”. Tendo em vista que grande parte dos presos no também exceptivo sistema carcerário brasileiro se relacionam com crimes de tráfico, as medidas de legalização do comércio de drogas auxiliariam igualmente a enfrentar o grande caos que impera nessa área.

Se a legalização fosse realizada em conjunto com a implementação da renda básica, é razoável se esperar que a maioria dos crimes dos quais se ocupa o aparato judiciário-policial atualmente sequer existiriam, considerando que, junto com o tráfico, os crimes contra o patrimônio são os principais alvos do sistema penitenciário brasileiro¹. A satisfação das necessidades básicas pela via do salário social tornaria sem sentido a motivação mais comum da prática desses tipos de delitos, já que eles são cometidos na maior parte dos casos por pessoas em condições de intensa carência material.

Somadas a essas medidas, é essencial pensarmos também no fim do regime militar da polícia e na fundação de polícias comunais, o que representaria um grande passo em direção ao estabelecimento de práticas democráticas de autodefesa comunitária. Em oposição ao sistema hierárquico e autoritário adotado atualmente, as polícias comunais teriam membros altamente rotativos e seriam bastante próximas da comunidade, ensinando aos cidadãos técnicas de defesa pessoal e observando as medidas de proteção escolhidas de forma horizontal pelos conselhos locais. Modelo semelhante é adotado nas confederações de Rojava, onde Assembleias Populares administram o que nós chamaríamos de polícia, além de escolher os seus membros (WILDERNESS, 2016, p. 35).

Concluindo, ao invés de uma instituição hierárquica e autoritária que monopoliza o uso da violência para controlar e exterminar os pobres em nome dos interesses de uma elite proprietária, um processo constituinte democrático exige que não se formem órgãos especializados que tenham mais poder que o restante da sociedade, tornando a autodefesa um assunto comunitário concernente a todos os envolvidos.

g) Da reforma política a partir da democracia participativa digital à democracia biopolítica integral

A importância do uso da internet e das redes sociais para a organização e a difusão das mensagens dos manifestantes de junho de 2013 reacendeu a esperança de muitos analistas políticos no sentido de se pensar uma reforma política baseada na utilização de meios digitais. Muitos deles, como Maria da Glória Gohn, viam nos protestos a possibilidade de os manifestantes da geração digital combinarem seu novo marco de

¹ Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) de junho de 2017, o número de crimes contra o patrimônio e por tráfico de drogas pelos quais os presos estão condenados ou sendo julgados somam em conjunto 391.615, o que representa três quartos dos 520.251 crimes do total (MOURA, 2019, pp. 44-45).

organização política com as antigas e analógicas formas de democracia (GOHN, 2014, p. 67). A *internet* poderia permitir, portanto, o prolongamento do alcance da democracia participativa. Nessa leitura reformista dos protestos, haveria um desejo de maior participação cidadã que poderia ser exercido pela via digital. Mais plebiscitos, referendos e outros mecanismos como o orçamento participativo poderiam ser implantados e as pessoas participariam assim mais ativamente da política por meio de seus computadores e celulares.

De fato, a *internet* oferece possibilidades de ampliação do uso de ferramentas de democracia participativa e de democracia direta. Ela fornece a base tecnológica que permite tornar constantes os debates e as deliberações políticas. Com as redes sociais e os aplicativos de celulares, inúmeras pessoas podem votar e participar com frequência de questões políticas. Foi o que demonstrou recentemente o caso da Islândia, quando em 2012 uma Assembleia Constituinte convocou uma comissão para a elaboração de um esboço de Constituição. Essa comissão utilizou as redes sociais para que os cidadãos islandeses pudessem participar efetivamente da escrita do texto constitucional (CASTELLS, 2013, pp. 36-45).

Ainda que suas fissuras possam ser exploradas taticamente para fazer vir à tona as potências da democracia radical, é necessário lembrar que a democracia participativa é apenas um mecanismo para moderar os excessos democráticos, aprisionando-os nas amarras do poder constituído e do modo de produção capitalista. Mesmo a democracia direta fica aquém do que se espera de um processo constituinte radicalmente democrático. Com efeito, mais do que apenas democracia direta, a democracia radical é uma democracia orgânica e integral, na qual a produção biopolítica (que é ao mesmo tempo econômica, social e política) faz com que nossas atividades cotidianas reflitam também na esfera político-existencial.

A democracia radical vai além da ideia de democracia direta, segundo a qual “cada um usaria do tempo de nossas vidas e de nosso trabalho para votar constantemente sobre cada decisão política”, dado que a produção biopolítica “apresenta a possibilidade de fazermos o trabalho político de criar e manter relações sociais de maneira colaborativa nas mesmas redes comunicativas e cooperativas da produção social, e não em intermináveis reuniões noturnas” (HARDT; NEGRI, 2012, p. 438). Ou, para

complementar, em uma sociedade democrática, não deveríamos fragmentar nossas vidas em trabalho, lazer e, depois, eternas discussões e deliberações políticas em redes sociais virtuais. Tudo haveria de se misturar e se potencializar.

h) Economia política do comum e autogestão

No âmbito da questão político-administrativa, a democracia radical desativa os dispositivos da soberania, da representação e do Estado-nação para privilegiar a noção de autogoverno. Indissociável da questão política, a economia, por sua vez, também exige uma virada semelhante. As comunas que integram as redes cooperativas das confederações democráticas devem se desenvolver de forma autônoma, o que perpassa a questão da produção material de sua subsistência e também seus aspectos imateriais, tal como a produção da linguagem, das formas de vida, da inovação constante das normas e das instituições.

Sendo assim, uma economia política do comum deve substituir o modo de produção capitalista no intuito de se buscar formas produtivas baseadas na autogestão. O controle proprietário dos modos de produção resulta na dominação econômica e política de uma elite possuidora sobre a maioria dos despossuídos. Essa desigualdade é incompatível com a democracia, pois estabelece a separação entre ricos e pobres, hierarquizando-os e submetendo os muitos ao domínio dos poucos que possuem os mecanismos adequados para a produção do necessário à subsistência dos seres humanos.

A produção baseada no comum exige a extinção do regime proprietário, tanto o privado quanto o público, para privilegiar o acesso livre e democrático aos meios de produção. O que, por sua vez, pressupõe uma relação de igualdade, sem o estabelecimento de hierarquias, na gestão comunal da economia.

As fábricas ocupadas e autogeridas por trabalhadores argentinos no contexto das revoltas relativas à crise de 2001 na Argentina (HARDT; NEGRI, 2012, p. 280) e as hortas urbanas comunitárias em edifícios e indústrias abandonadas de Detroit (COMITÊ INVISÍVEL, 2016, p. 98) podem ser mencionadas como exemplos de iniciativas que apontam para um novo modo de se produzir e de se fazer política conjuntamente.

i) Uma antropologia política da abertura

Ao comentar a obra de Carl Schmitt, Andityas Matos observa que para o autor alemão todo pensamento na filosofia política pressupõe uma reflexão antropológica, isto é, “uma visão do homem e do mundo no qual ele está inserido”. Matos destaca que Schmitt separa em duas as concepções antropológicas acerca dos seres humanos. A primeira afirma que a natureza humana é intrinsecamente má, indigna de confiança e que por isso são necessários sistemas políticos baseados no controle, na hierarquia e na obediência. Em oposição, há também aquelas escolas de pensamento que se baseiam na ideia de uma natureza humana boa e, então, tendem a pensar estruturas políticas e sociais baseadas na ausência de coação externa e na liberdade (MATOS, 2014, p. 220).

Matos, por outro lado, entende que uma democracia radical não se funda na escolha entre uma natureza humana boa ou má, mas declara “a própria escolha como algo carente de sentido, optando assim por uma situação de abertura do ser humano, o que equivaleria a eleger algo como uma ‘não-natureza’” (MATOS, 2014, p. 221). Tal significa dizer que “não há natureza humana pronta e acabada”, e sim “um fazer social que a cada dia integra esse ser indeterminado e maleável que é o humano”. O autor chama essa perspectiva de antropologia construtivista, aquela que “entende ser possível – e não só possível, mas melhor – a construção de sociedades boas, ainda que os homens que as habitem sejam indeterminados, abertos e ocasionalmente maus” (MATOS, 2014, p. 222).

Matos complementa ainda seus pensamentos acerca da antropologia política propondo uma reflexão acerca dos protestos de junho. Segundo ele, a antropologia que embasa “movimentos como as Jornadas de Junho brasileiras se liga à pressuposição de que o sistema político-econômico capitalista não realiza as potencialidades do ser humano”, tendo em vista, principalmente, o caráter opressor, individualista, antidemocrático e antiecológico do capitalismo (MATOS, 2014, pp. 222-223).

As colocações de Andityas Matos são fundamentais para se pensar uma antropologia política da democracia radical. Se o poder constituinte e a multidão se caracterizam por seu caráter aberto, indeterminado e constantemente produtivo, as singularidades que os constroem também precisam possuir as mesmas características, não sendo possível afirmar que o ser humano é ontologicamente bom ou mau, ou que exista uma natureza humana eterna e imutável. Em seu inesgotável devir, as singularidades estão

constantemente se reinventando e explorando as potencialidades do seu vir-a-ser, agindo conjuntamente, mas sem deixar de afirmar suas irreduzíveis diferenças. Não há qualquer determinismo que justifique a adoção de sistemas políticos baseados na hierarquia e no controle, sendo o ser humano livre para decidir se quer explorar suas potencialidades democráticas, opção adotada por aqueles que desejam construir confederações democráticas.

5. Considerações finais

Após breve panorama das forças políticas emergentes das Jornadas de Junho de 2013 e seus desdobramentos nos anos seguintes, foi trazida classificação da socióloga Angela Afonso, que diferencia três importantes repertórios de ativismo nesse período: o patriota, o socialista e o autonomista, tendo este último expressado os elementos inovadores da política dos protestos de junho, posteriormente sufocados pela esquerda institucional e a direita autoritária.

Para melhor compreender o repertório autonomista e as manifestações de junho, assim como para verificar as potencialidades democráticas do mencionado evento, analisamos os conceitos de democracia radical de Douglas Lummis. Foi possível verificar uma afinidade entre a concepção de Lummis de democracia como autogoverno popular, contrária às noções de democracia representativa e liberal, e o modo de atuar baseado em princípios de organização descentralizada e horizontal dos manifestantes autonomistas de junho, que expuseram sua contrariedade em relação às instituições representativas. Em razão dessas características, bem como pela composição plural e pelo caráter popular de suas pautas, como o transporte público gratuito, concluímos que as Jornadas de Junho de 2013 se configuraram como um momento onde o povo efetivamente demonstrou e ostentou o seu poder, tal como indicado nas definições teóricas de Lummis acerca da democracia.

Examinamos o conceito de comum de Michael Hardt e Antonio Negri como gestão compartilhada e cooperativa das riquezas naturais e da produção social que foge das noções tradicionais de público e privado. O comum é meio e produto da multidão, sujeito político que surge da interação democrática entre singularidades que não se

reduzem a uma identidade e permanecem diferentes entre si, agindo em conjunto conforme o que compartilham. Esse sujeito é fonte de toda produção social, o que inclui as diversas configurações jurídico-políticas das sociedades, capaz de construir uma alternativa de sociedade democrática própria. Averiguamos em seguida que as Jornadas de Junho ativaram essas forças produtivas multitudinárias, na medida em que, ao negar a legitimidade dos poderes constituídos e instituírem assembleias populares nas ruas, buscaram desenvolver novas formas de instituições radicalmente democráticas. Da mesma maneira, a ação horizontal e sem lideranças fixas dos manifestantes foi interpretada como demonstração do objetivo de construir uma política baseada no comum.

Verificadas as características das Jornadas de Junho de 2013 e a adequabilidade da leitura dos protestos conforme as noções de democracia radical, comum e multidão, fixamos alguns pressupostos com o intuito de embasar proposições políticas baseadas nos princípios da horizontalidade, da autogestão, da organização em rede e da cooperação, isto é, que refletissem as potencialidades democráticas de junho. Estabeleceu-se que os objetivos das propostas não seriam a definição de um plano fechado a ser necessariamente implementado, mas que conceberíamos esquemas capazes de ativar desejos e práticas democráticas que se inseririam num processo constituinte de criação de liberdade.

Do mesmo modo, levou-se em consideração os dilemas entre o estabelecimento de ações pragmáticas, a composição heterogênea dos protestos e o risco de ineficácia de manifestações meramente baseadas na negação. Apontamos, concordando com os posicionamentos de Hardt e Negri, que reivindicações concretas poderiam ser feitas desde que não fossem sacralizadas como proposições absolutas e que visassem projetos constituintes mais amplos e de mudança substancial de construção democrática. Em sequência, delineamos o conceito de utopia real, assim como enfatizamos o viés não vanguardista de elaboração das propostas.

Colocados esses pressupostos, desenvolvemos a ideia das confederações democráticas dos brasis menores, configuração político-jurídica na qual comunas de autogoverno local se interligam em redes e produzem de forma cooperativa e autogestionária, em oposição ao modelo do Estado moderno, da representação política e do modo de produção capitalista. Destacamos a necessidade de adoção de espaços

territoriais diminutos que favoreçam o autogoverno popular e a comunicação entre as comunas através de uma organização confederativa, com base nas experiências curdas na região de Rojava e nos desenvolvimentos teóricos de Abdullah Öcalan. Frisamos a importância de que um projeto político democrático tenha em vista as lutas dos excluídos e das minorias, ou o que Walter Benjamin chamou de tradição dos oprimidos. Indicamos propostas como a renda universal básica, o transporte coletivo gratuito, a construção de mídias plurais, a adoção da autodefesa comunitária e a perspectiva da antropologia política da abertura como elementos potenciais de lutas democráticas.

Em conclusão, esperamos que nossos esforços integrem e colaborem com processos constituintes de construção de alternativas radicalmente democráticas já em andamento nas resistências dos oprimidos contra o viés hierárquico, elitista e autoritário das instituições do poder constituído. Intencionamos, portanto, que o presente trabalho auxilie na projeção e expansão do legado de lutas das Jornadas de Junho de 2013.

Bibliografia

ALONSO, Angela. A política das ruas: protestos em São Paulo de Dilma a Temer. **Novos Estudos**, São Paulo, n. especial, pp. 49-58, Jun. 2017.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. In: BENJAMIN, Walter. **O anjo da história**. Trad. João Barrento. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

COCCO, Giuseppe. **Korpobraz: por uma política dos corpos**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.

COMITÊ INVISÍVEL. **Aos nossos amigos: crise e insurreição**. Trad. Edições Antipáticas. São Paulo: n-1 edições, 2016.

COTTA, Francis Albert. **Matrizes do sistema policial brasileiro**. Belo Horizonte: Crisálida, 2012.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI**. Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2017.

GARGARELLA, Roberto. **Crisis de la representación política**. México: Fontamara, 2002.

GOHN, Maria da Glória. **Manifestações de junho de 2013 no Brasil e praças dos indignados no mundo**. Petrópolis: Vozes, 2014.

_____. **História dos movimentos e lutas sociais**: a construção da cidadania dos brasileiros. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Império**. 8. ed. Trad. Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2001.

_____. **Multidão**: guerra e democracia na era do império. Trad. Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2012.

_____. **Bem-estar comum**. Trad. Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2016.

_____. **Assembly**: a organização multitudinária do comum. Trad. Lucas Carpinelli. São Paulo: Politeia, 2017.

JONGERDEN, Joost. Radical democracy and the right to self-determination beyond the nation-state. In: SHAREEF, Mohammed; STANSFIELD, Gareth (eds.). **The kurdish question revisited**. London: Hurst, pp. 245-257, 2017. Disponível em: <https://www.academia.edu/33752566/The_Kurdistan_Workers_Party_PKK_Radical_Democracy_and_the_Right_to_Self-Determination_beyond_the_Nation-State>

KLEIN, Naomi. **Não basta dizer não**. Trad. Marina Vargas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonía y estrategia socialista**: hacia una radicalización de la democracia. Madrid: Siglo XXI, 2001.

LUMMIS, Charles Douglas. **Democracia radical**. Trad. Susana Guardado del Castro. Buenos Aires: Siglo XXI, 2002.

MALINI, Fábio; ANTOUN, Henrique. **A internet e a rua**: ciberativismo e mobilização nas redes sociais. Porto Alegre: Sulina, 2013.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. **Filosofia radical e utopia**: inapropriabilidade, an-arquia, a-nomia. Rio de Janeiro: Via Vêrita, 2014.

MIGUEL, Luis Felipe. Utopias do pós-socialismo: esboços e projetos de reorganização radical da sociedade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, nº 61. São Paulo, 2006.

MIGUEL, Luis Felipe. Representação política em 3-D: elementos para uma teoria ampliada da representação política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 51, pp. 123-140, 2003.

MOSSÉ, Claude. **Péricles**: o inventor de Atenas. Trad. Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade, 2008.

MOURA, Marcos Vinícius (org). **Levantamento nacional de informações penitenciárias, atualização junho de 2017**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>>

MOVIMENTO PASSE LIVRE. Não começou em Salvador, não vai terminar em São Paulo. In: MARICATO, Ermínia et al. **Cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo, pp. 89-94, 2013.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As ruas e a democracia: ensaios sobre o Brasil contemporâneo**. Brasília: Contraponto, 2013.

ÖCALAN, Abdullah. **Confederalismo democrático**. Köln: International Initiative, 2012.

PESCHANSKI, João Alexandre. O transporte público gratuito, uma utopia real. In: MARICATO, Ermínia et al. **Cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo, pp. 59-64, 2013.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RICCI, Rudá; ARLEY, Patrick. **Nas ruas: a outra política que emergiu em junho de 2013**. Belo Horizonte: Letramento, 2014.

WILDERNESS, Stranger in a tangled. O rio de uma montanha tem muitas curvas: uma introdução à revolução de Rojava. In: **Soresa Rojavayê: revolução, uma palavra feminina**. São Paulo: Editora Biblioteca Terra Livre, pp. 13-48, 2016.

WRIGHT, Erick Olin. Alternativas dentro e além do capitalismo: rumo a um socialismo social. **Teoria & Pesquisa**, n. 21(1), 2012.

VINICIUS, Leo. **Antes de junho: rebeldia, poder e fazer da juventude autonomista**. Florianópolis: Em Debate/UFSC, 2014.